



CRIANÇAS EXPOSTAS NO BRASIL MERIDIONAL: UM ESTUDO SOBRE OS EXPOSTOS NA VILA DE NOSSA SENHORA DO RIO PARDO NO SÉCULO XIX

RICARDO SCHMACHTENBERG*

A EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS, ALGUMAS REFLEXÕES

A prática de abandonar crianças não é um fenômeno recente. No decorrer da história é notável como o abandono de crianças permeia diferentes sociedades por inúmeros motivos. Trata-se de um tema relevante e com poucos registros, devido, principalmente, ao limite de fontes sobre o tema. Fontes essas que podemos encontrar nos registros paroquiais e, em alguns casos, nos registros da câmara municipal. Mas por que nos registros das câmaras municipais? Por que em algumas localidades e/ou municípios do Brasil ao longo do período colonial/imperial, as câmaras municipais eram responsáveis em fazer os registros dessas crianças por meio de um livro e nele deveria constar quem era a criança e para quem ela estava sendo entregue.¹ Importante destacar que para análise desses dados recorreu-se à demografia histórica, não só para obtenção dos dados, mas em especial para ressaltar comportamentos do cotidiano, nomes, dados quantitativos e qualitativos, registrados nas fontes, principalmente da câmara municipal.

O tema infância entrou recentemente para a história social e demográfica do Brasil. Marcílio (1986) registra que a utilização dos recursos da demografia histórica possibilitou a descoberta de realidades novas, como o estudo das diferentes faces da infância, valendo-se de registros paroquiais de batismo, de casamento e de óbitos e, ela também, evidencia realidades importantes sobre a infância no mundo e no Brasil. Igualmente, Venâncio (1998) investiga a infância abandonada do Rio de Janeiro e de Salvador nos séculos XVIII e XIX, utilizando métodos e técnicas demográficas e reconstitui o cotidiano das crianças desvalidas, apontando um universo de motivações que levaram as pessoas a recorrer à roda dos expostos. Exposta era aquela criança recém-nascida abandonada nas portas das igrejas, das casas, nas ruas ou, mais comumente, na roda dos expostos, importada da Europa. Os pais, por sua vez, abandonavam seus próprios filhos quando não eram capazes de mantê-los, justificando

* Doutor em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos e Professor de História da Rede Pública do Rio Grande do Sul.

¹ Esse é o caso da Vila de Nossa Senhora do Rio Pardo. A câmara municipal era responsável em fazer os registros das crianças expostas e entregar ao indivíduo que ficaria responsável em criá-la. Além disso, a câmara também pagava um valor para esse indivíduo que havia se responsabilizado em criar a criança.

pobreza ou outro grave problema; por vergonha; por impossibilidades físicas ou de doenças para criá-los; no interesse de outro filho; na esperança de vê-los melhor criados; por resignação; ou por insensibilidade (MARCÍLIO, 2010).

Estes casos nos dão exemplos da complexidade do universo do abandono, em que motivos dos mais variados estavam por de trás deste fenômeno. Dado a complexidade das formas e motivos do abandono, assim também eram com relação àqueles indivíduos que ficavam encarregados de criar essas crianças expostas, bem como as relações de compadrio envolvendo elas. Os motivos que levavam indivíduos sejam do sexo masculino ou feminino a criar uma criança exposta ou apadrinhar essa criança também se diversificavam conforme a forma do abandono, a localidade, a sociedade ali representada, constituindo uma complexa teia de relações interpessoais.

Nesse sentido, a compreensão do fenômeno da exposição de crianças não se pode ater apenas às suas oscilações quantitativas. Algumas questões difíceis de serem respondidas são constantemente levantadas quando do estudo do ato de enjeitar: Quem eram estas crianças e seus pais biológicos? Por que “abandonavam” seus filhos? Quem os recebia? Por que aceitavam este encargo? Quem os apadrinhava? A formulação das perguntas é, certamente, mais fácil do que suas respostas (BRÜGGER, 2006). Os expostos eram depositados, em sua quase totalidade, em casas de pessoas que tinham patentes militares e que eram casadas, detalhes que podem indicar que a escolha era feita em função da condição social, o que expressava uma preocupação pelo futuro das crianças. Os padrinhos dos batizados expostos, em geral, eram pessoas que dispunham, igualmente, de uma patente, como capitão, sargento-mor, alferes ou pertenciam ao clero, pessoas importantes na sociedade local. Porém, dependendo das especificidades da localidade onde estas crianças eram depositadas e a sociedade ali formada, a situação apresentada acima não correspondia. Segundo Sheila de Castro Farias

“Deve-se ressaltar que a exposição de crianças representava a própria manutenção da estabilidade familiar ou, melhor dizendo, da moralidade familiar. Para os mais ricos, esconder filhos naturais ou aduterinos poderia significar manter a herança dentro da legalidade e da moral católica. Abandonar os filhos indesejáveis permitia às pessoas solteiras voltarem sem empecilhos ao mercado matrimonial. Acho pouco provável que [...] casais pobres tenham exposto seus filhos, mão-de-obra que se tornariam adiante. Já as mães solteiras teriam, quando pobres, talvez mais necessidade de fazê-lo, mas mesmo assim acho que a origem do enjeitado, independentemente da fortuna dos pais, está relacionada com uma gravidez indesejada, não prevista. Em suma, mesmo que a exposição de crianças possa ter-se dado por motivos econômico-financeiros ou morais, o que se pretendia era manter a unidade produtiva

familiar em funcionamento, fosse pobre ou rica, dentro do que se pensava serem as condições mínimas favoráveis” (FARIA, 1998).

Para o Brasil colonial, as Santas Casas de Misericórdia recolhiam as crianças abandonadas. Porém, com o aumento do número de exposições, foram criadas junto as Irmandades da Misericórdia, as Rodas de expostos como uma espécie repartição da Santa Casa de Misericórdia, realizando uma assistência que já havia em Portugal desde 1273. Um dos elementos que existem em comum, na criação dessas instituições são os discursos dos governantes locais, que estavam sempre ligados à grande quantidade dessas criaturas espalhadas pelos espaços de suas localidades, e também ao princípio cristão da salvação da alma, pois os mesmos morriam na sua maioria sem o batismo. Na falta de uma Roda, era obrigação das Câmaras Municipais, desde a determinação das Ordenações Manuelinas, protegerem e criarem os expostos. Contudo, elas resistiram ao encargo afirmando que tal função estava acima de suas possibilidades financeiras e organizacionais. No entanto, em algumas vilas do Brasil, ao longo do período colonial e imperial, as câmaras municipais assumiram esse compromisso de darem um destino as crianças abandonadas. Na Vila de Nossa Senhora do Rio Pardo, Província do Rio Grande de São Pedro, à câmara municipal se responsabilizou em criar, proteger a criança exposta, destinar e pagar a pessoa que ficava responsável em criar o enjeitado, ou seja, estavam incumbidas de usar de sua receita para sustentar as crianças abandonadas.²

Apesar desta forma de abandono domiciliar – os pequeninos eram abandonados na soleira de uma porta de outra família local – ser a mais recorrente em terras brasileiras é ainda a menos explorada pela historiografia, grande parte dos estudos tem privilegiado o abandono institucional, no caso, as Rodas de Expostos. Apenas recentemente começam a aparecer alguns trabalhos que se aventuraram a tratar a criança abandonada em áreas onde havia ausência de uma instituição de amparo. Estes trabalhos podem ser conferidos na obra organizada por Renato Pinto Venâncio (2010). Este trabalho tem por objetivo, portanto,

² Desde as Ordenações Manuelinas (1521), determinou-se que as Câmaras Municipais seriam, em última instância, as responsáveis pela proteção e criação de seus próprios expostos. Quando nem os pais, nem parentes pudessem responsabilizar-se pela criança, a comunidade deveria fazê-lo, mandando-as para hospitais ou casas de enjeitados. Na falta destes, as crianças deveriam ser criadas sob a supervisão municipal e através de fundos dos seus conselhos. Estes tinham autorização para criarem um imposto especial – a finta dos expostos – para arcar com esse encargo. Esta lei passou para as Ordenações Filipinas. Cf. MARCÍLIO, Maria Luiza. A criança abandonada na história de Portugal e do Brasil. In: VENÂNCIO, Renato Pinto. (Org.). *De Portugal ao Brasil: uma história social do abandono de crianças*. São Paulo/Belo Horizonte: Alameda /Ed. PUC Minas, 2010, p. 14-37.

explorar essa situação, ou seja, numa área periférica do Brasil, onde não havia Roda de Expostas e as crianças abandonadas ficaram sob responsabilidade da câmara municipal.

Para o Brasil Meridional, nos períodos colonial e imperial, há ainda uma grande lacuna sobre o tema da infância abandonada³ e, para a Vila de Rio Pardo, nenhum trabalho foi feito até o momento. Portanto, pretendo contribuir para o avanço dos estudos da infância abandonada, pensando numa questão que parece ser chave: quem eram as crianças – a tipologia delas e, principalmente, com quem ficavam essas crianças? Quem às apadrinhava no momento do batismo? O que significava apadrinhar um exposto? Quais foram os motivos que impulsionaram o abandono? Por que homens e mulheres “pegavam” essas crianças para criar? Nesse sentido, pretendo aqui trazer alguns casos e considerações para aprimorar ainda mais o debate historiográfico sobre o tema. Além disso, procuro mostrar que medidas a Câmara Municipal de Rio Pardo tomava como forma de organizar a institucionalização do abandono de crianças, visto a recorrência do fenômeno.

Quando a criança era abandonada, a primeira ação de quem a acolheu era batizá-la, independente se a criança já fora batizada ou não. Nesses casos específicos se aplicava o Batismo Condicional, em que o Pároco repetia as seguintes palavras: “Si non es batizatus, vel baptizata, Ego te baptizo in nomini Patris, et Filii, et Spiritus Sancti. Amem”. Quanto aos padrinhos sugeridos na cerimônia do batismo, as Constituições determinavam que devesse ser escolhido apenas um Padrinho de idade mínima de quatorze anos e uma madrinha de idade mínima de doze anos. Ficava impedido de apadrinhar, os próprios pais da criança, heréges, infiéis ou excomungados, também qualquer membro do clero regular, devido seu voto de pobreza, o que impediria de sustenta-la caso houvesse tal necessidade. (SILVA, 2013).

A CÂMARA MUNICIPAL E O ABANDONO DE CRIANÇAS EM RIO PARDO

As Câmaras municipais eram os pilares da monarquia portuguesa, através delas se poderia estender a dimensão do poder real. Estudos mais recentes destacam a importância dessas instituições de poder local, evidenciando a centralidade dos cargos camarários não apenas como espaço de hierarquização e distinção dos indivíduos, mas também como espaço de negociação com a Coroa. Nesse sentido, ser membro da câmara transformava os ocupantes desses cargos em “cidadãos”, habilitados a participar do governo político do Império,

³ Ver SILVA, Jonathan Fachini da.

colocava-os numa situação privilegiada para fazer uso dos recursos do conselho. Além disso, “as elites locais procuravam os cargos municipais mais pelo prestígio social que deles retiravam do que por vantagens financeiras. É certo que não recebiam ordenados, mas as propinas ou emolumentos não seriam de desprezar” (SILVA, 2005, p. 143).

Em relação aos órgãos que faziam parte da administração portuguesa na América, as câmaras municipais se constituíram um dos mais importantes. Lidavam com as questões do dia a dia da população e, durante o período em que foram o centro da administração municipal, elas eram responsáveis pela organização, normatização e normalização da vila. Eram responsáveis em fazer cumprir os códigos de posturas e organizar o espaço social urbano. Da mesma forma que tinham a incumbência de controlar as finanças e a vida municipal, eram responsáveis pelo pagamento daquelas pessoas que cuidavam e criavam os enjeitados ou expostos,⁴ pagamento dos ordenados dos seus funcionários, pagamento do conserto de uma ponte, da reforma da cadeia, entre outras provisões, feitas pelo tesoureiro da câmara, fortalecendo a ideia de que a câmara possuía condições de se autogerir.

Caio Boschi deixa claro que, nas Minas, as câmaras muitas vezes descumpriam o prometido, deixando de pagar as mensalidades aos criadores ou às amas de leite (BOSCHI, 1984, p. 35). Já na Bahia, segundo Laura de Mello e Souza, a criação dos expostos ficava a cargo da Santa Casa de Misericórdia (SOUZA, 1999, p. 69). Na Vila de Rio Pardo, a câmara municipal era a responsável pelo destino e pagamento daqueles que recebiam e cuidavam das crianças enjeitadas. E muitas dessas pessoas que tinham o registro de crianças expostas e criavam-nas eram figuras proeminentes, econômica, política ou socialmente, na sociedade de Rio Pardo. Outras não. Muitas delas exerceram cargos na administração camarária, como exemplo, podemos citar alguns casos: Thomas, exposto em casa do tenente João Pedrozo de Albuquerque, que foi vereador, procurador e juiz almotacé; Antônio, exposto na casa do capitão José da Roza Fraga, que exerceu os cargos de juiz ordinário, vereador e juiz almotacé.⁵ Porém, ter sido exposto nessas casas, não quer dizer que tenha sido criado por

⁴ “Mandamos ao tesoureiro deste conselho, Francisco Silveira Gomes, em virtude de mandado por nós assinado, pagar a Ignácio da Silva Nogueira a quantia de quatorze mil e quatrocentos reis de nove meses de criação da enjeitada Carlota, vencidos em quinze de fevereiro do corrente ano, dando a competente quitação”. Rio Pardo, em vereança, 03 de março de 1819. Códice Geral da Câmara Municipal de Rio Pardo, CG nº 08, 1819, p. 56. Rio Pardo: AHMRP.

⁵ Relação dos expostos pertencentes à Vila de Rio Pardo e seu termo. Códice Geral da Câmara Municipal de Rio Pardo, CG nº 00, 1809. Rio Pardo: Arquivo Histórico do Município de Rio Pardo. Livro de Registro de Expostos. Livro nº 07 – 1811/1873. Registro de matrícula e abonos dos expostos e enjeitados. Rio Pardo: Arquivo Histórico do Município de Rio Pardo.

essas pessoas. Outros indivíduos que receberam crianças para criar nunca chegaram a exercer cargo algum na câmara municipal. Portanto, as variáveis quanto àqueles que criavam as crianças dependiam de cada localidade e de cada especificidade.

Neste sentido, mais do que poder, a câmara e seus membros demonstravam e exercitavam sua autoridade e poder perante toda a sociedade, seu poder político durante o regime colonial era grande, visto que passaram a exercer prerrogativas que não lhes cabiam, tais como distribuir cartas de patentes militares e nomear e suspender governadores e capitães. Ou seja, as câmaras municipais não exerceram somente funções meramente administrativas, agiam no cotidiano e em contato direto com a população. Boxer afirma que as câmaras municipais tiveram importância decisiva na existência do Império português. Podem ser descritas, segundo o autor, “como os pilares da sociedade colonial portuguesa do Maranhão até Macau. Ajudaram a manter unidas suas diversas colônias e garantiam uma continuidade que os governadores, os bispos e os magistrados transitórios não podiam assegurar” (BOXER, 2002, p. 286). Constituíram-se um elemento de estabilidade e hierarquia para o Império português, funcionavam como uma continuidade do poder do rei, mas logo se tornaram mais presentes na vida da população local do que um distante monarca no seu reino.

As câmaras, segundo Maria Fernanda Bicalho, desempenharam papel importante na integração política da colônia no território imperial. Intermediadoras entre a colônia e a metrópole, elas mantinham uma rede de comunicação e negociação com a administração central (BICALHO, 1998). Funcionavam como gestores da administração local, o que não significava desmerecer a força de outras instituições e poderes locais. Constituíam uma instituição ibérica que transmigrava para todos os continentes. A partir delas organizava-se a hierarquia local, garantindo certa estabilidade à colônia, ou seja, funcionavam como uma espécie de continuidade do rei. Nesse sentido, como representantes do Estado português e da administração colonial, as câmaras assumiam o papel de agente organizador dos assuntos municipais e, nesse sentido, eram responsáveis pelo cotidiano das pessoas e, portanto, em algumas áreas coloniais, ficaram também responsáveis pelas crianças expostas.

Podemos destacar, portanto, que a vida municipal passava pelas discussões e decisões da câmara municipal, à qual cabia a responsabilidade de legislar e fiscalizar o espaço de sua competência, qual seja, o município. Segundo Sérgio Cunha Soares, as atas camarárias eram a reprodução de uma voz municipal, tantas vezes divergente, que manifestava, sob a forma de suspeições e de embargos, opiniões e interesses que lutavam entre si. Sendo assim, a câmara

atendia à opinião pública, ao que se murmurava e dizia em certas ruas, evitando o ajuntamento de pessoas, a fim de que não se divulgassem as ocorrências das reuniões das vereações e de que não se dessem, pois, motivos para protestos (SOARES, 1999, p. 121).

No início do século XIX, a Província do Rio Grande de São Pedro possuía quatro câmaras municipais: Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Antônio da Patrulha. A Câmara de Rio Pardo foi criada por decreto régio em 1809. Em 20 de maio de 1811, a câmara municipal é criada e a Vila de Rio Pardo é oficialmente instalada. Importante aqui destacar que o primeiro registro de crianças expostas na Vila de Rio Pardo data do ano de 1805, ou seja, anterior à criação da própria câmara municipal. Nesse caso, quem deveria fazer o pagamento das despesas com a criação e vestuário seria a Câmara Municipal de Porto Alegre. Rio Pardo transformou-se num importante entreposto comercial, ligando Porto Alegre a outras áreas da Província, rota de passagem de muitos comerciantes, Rio Pardo, nas primeiras décadas do século XIX tornou-se um importante pólo de desenvolvimento comercial e ponto nevrálgico de uma rede de abastecimento interno. Apesar de seu papel de destaque, Rio Pardo não contou com uma Santa Casa de Misericórdia que pudesse acolher os enjeitados, muito menos uma Roda de Expostas, ficando a cargo da Câmara Municipal tal papel.

Na primeira sessão da câmara, realizou-se a eleição, por parte do “povo” e da “nobreza” da terra, dos indivíduos que ocupariam o cargo de eleitor. Estes, por sua vez, indicaram os nomes dos indivíduos que fizeram parte do processo de eleição para os oficiais camarários. Pelo sistema de pelouro, elegeram-se – juízes ordinários, vereadores e procurador – para os três anos subsequentes, nomeando-se também os demais oficiais que fazem parte da instituição. Foram eleitos os oficiais camarários (em número de seis na forma de pelouro) e outros cargos, que mesmo sendo de “segundo escalão”, também tiveram uma importância bastante significativa para os municípios, como a responsabilidade sobre os assuntos do cotidiano, como juiz almotacé, juiz de órfãos, escrivão, entre outros.

O segundo escalão, sem direito a voto, era constituído por cargos menores como juízes vintenários, juízes almotacés, juiz de órfãos, tesoureiro, escrivães, porteiro e carcereiro. Desses cargos, apenas o de juiz almotacé não era remunerado. O juiz de órfãos deveria ser designado em povoações com, pelo menos, quatrocentos vizinhos. Em povoações menores, suas funções eram de responsabilidade dos juízes ordinários. Era função do juiz de órfãos zelar pelos órfãos e seus bens, pela criação, sustento e guarda das crianças maiores de sete anos, visto que até os sete anos a criança era criada por aquele que a tinha recebido. Tinha

jurisdição sobre causas cíveis nas quais os órfãos estivessem envolvidos como autores ou réus.⁶

A partir dos dados existentes no Livro de Registros dos Expostos da Câmara Municipal de Rio Pardo foi possível verificar que, no período de 1805, ano do primeiro registro de criança exposta, a 1866, último registro, foram registradas 118 crianças enjeitadas na Vila. Destas, 52 ou 44% eram do sexo masculino e 66 ou 56% eram do sexo feminino, prevalecendo, portanto, o sexo feminino de crianças enjeitadas. Se formos levar em conta a periodização, entre 1811 a 1820 foi o período que houve o maior número de crianças enjeitadas, totalizando 50 ou 42,3%. Um dos motivos ou uma das hipóteses para esse elevado número de crianças enjeitadas pode estar no fato de que nesse período a Vila de Rio Pardo conheceu um considerável crescimento econômico e demográfico, levando-se em conta que nas décadas seguintes o número de crianças enjeitadas decaiu, motivado, a princípio, pela decadência econômica da Vila de Rio Pardo. O que se segue, na década de 1821 a 1830 o número de enjeitados foi de 32, nas décadas seguintes 18, 04 e 05, respectivamente.

Outros dados importantes que podemos sobre o perfil das crianças expostas na vila diz respeito à cor: em apenas dez registros há menção da cor da criança, qual seja, branca. Em todos os outros registros não há menção da cor da criança. Por exemplo, “Ignacio, exposto na casa de Ignacio da Silva Nogueira no dia cinco de novembro de mil oitocentos e quinze e o exposto é branco”.⁷ Portanto, será que todas as outras crianças eram brancas? Se sim, por que somente essas havia o registro? Será que as outras crianças eram negras ou pardas? Podemos assinalar que as outras crianças eram negras, pardas ou indígenas. Também foi possível perceber, a partir dos registros, que apenas 24 crianças foram batizadas logo após serem entregues as famílias. Provavelmente as outras crianças foram batizadas posteriormente a entrega. Além desses dados, foi possível perceber que nem todas as crianças chegavam aos sete anos de idade, período que a pessoa ficava responsável pela criação do enjeitado, ou seja, 27 crianças faleceram antes de completarem os setes anos de idade.

Mesmo com a grande ausência de informação da cor das crianças nos registros paroquiais de batismo de São João del Rei, alguns indícios podem ser apontados. Entre os

⁶ Ordenações Filipinas, livro I, título LXXXVIII. Conforme alvará de 2 de maio de 1731, determinou-se que se estabelecessem no Brasil juízes de órfãos trienais, separados dos juízes ordinários, com escrivães específicos. (MIRANDA, 2000, p. 53).

⁷ Livro de Registro de Expostos. Livro nº 07 – 1811/1873. Registro de matrícula e abonos dos expostos e enjeitados. Rio Pardo: Arquivo Histórico do Município de Rio Pardo.

expostos que tiveram sua cor explicitada pelos párocos, 44 eram brancos, um, cabra, um, mulato, 40, pardos, e um, preto. Em princípio, este panorama poderia indicar um maior equilíbrio entre brancos e não-brancos na exposição de crianças em São João del Rei, do que nas regiões acima mencionadas, no entanto, parece-me que o fato merece uma leitura menos linear. Em geral, quando nenhuma cor/condição é atribuída, nas fontes, a uma pessoa, a tendência é de que seja considerada “branca”. Assim também não deveriam ser considerados os expostos cujas cores não fossem registradas? Por outro lado, trabalhos importantes da historiografia recente têm indicado não serem as designações de cor fruto simplesmente da pigmentação da pele, remetendo mais do que isto a um lugar social. Neste sentido, ser branco é, sobretudo, ser livre, negro era o escravo e preto, em especial, o de origem africana. Ora, as crianças expostas eram legalmente livres (BRÜGGER, 2006).

Entre os indivíduos que receberam as crianças enjeitadas e passaram a criá-las, segundo os registros da câmara municipal, das 118 crianças enjeitadas, 86 receberam crianças para criarem. Deste número, 28 eram do sexo feminino e 58 do sexo masculino. Nesse sentido, se utilizando do cruzamento das fontes e dos registros foi possível verificar que alguns indivíduos criaram mais que um enjeitado. E, o que levou essas pessoas a criarem mais de um enjeitado? Será que é só pelo valor recebido da câmara? Como exemplo citamos o caso de Dona Dorothea Caetana Victorina da Silva, que pelo fato do nome vir antecedido de Dona, a princípio, já representa pertencer a uma família de prestígio na sociedade local. Acontece que ela recebeu, ao longo do período estudado, 14 crianças e por todas elas recebeu pela criação. Mas será que essa pessoa criou essas crianças somente para receber o pecúlio pago pela câmara? Será que não havia outras relações e/ou outros motivos pessoais para que ela criasse tantas crianças?

Além desse registro, outro fato a se destacar é o número de indivíduos com patentes militares que receberam crianças enjeitadas. Das 86 pessoas que receberam crianças, 02 eram padres, 04 eram pretos (as) forros (as), outros eram comerciantes e estancieiros, além 11 possuíam patentes militares e, destes, 4 ainda ocuparam cargos na câmara municipal nas primeiras décadas do século XIX. Podemos perceber a partir disso a grande diversidade de indivíduos que recebiam crianças para criarem. De posse dessas informações, podemos perguntar: Qual a importância para estes indivíduos criar uma exposta? Novamente se faz a pergunta, será que é somente para receber o valor pago pela câmara? Até porque, o fato de serem militares já representar prestígio e, portanto, não poderiam, teoricamente, ser

indivíduos de baixo escalão. E, ainda possuímos um fator importante que alguns ocuparam cargos na câmara municipal, corroborando de que não se tratavam de indivíduos de baixo nível social. No entanto, é possível verificar também que havia indivíduos de menor escalão da sociedade rio-pardense e que, por consequência, não pertenciam a elite de Rio Pardo.

O fato de se responsabilizarem pela criação dos expostos trouxe as câmaras municipais outro encargo, ou seja, algumas chegaram a pagar àqueles que ficavam encarregadas de criar os enjeitados. Porém, esse serviço dificilmente se estendia a todos os expostos (MARCÍLIO, 2010). Contudo, com base nos registros do livro dos expostos da Câmara Municipal de Rio Pardo, todos os indivíduos que receberam as crianças enjeitadas foram assistidos com um valor pago pela câmara, ou seja, o valor pago pela câmara deveria servir para criação, pelo vestuário e pela alimentação das crianças expostas. Conforme pesquisa inicial, a câmara municipal dificilmente pagava por um mês as despesas com os enjeitados, ela sempre deixava acumular alguns meses para fazer o pagamento. José da Silva Cidade recebeu da câmara municipal no dia 29 de janeiro de 1812 o valor de 8\$000 réis por despesas de cinco meses de criação e vestimentas da enjeitada Maria.⁸ Ele havia recebido a exposta no dia 26 de agosto de 1811. Portanto, levava-se certo tempo para a câmara pagar pela criação e vestimentas dos enjeitados e como é possível verificar, segundo os registros da câmara, esse pagamento era feito até o fim da criação da enjeitada.

Além disso, foi possível verificar, através dos registros da câmara, que os valores pagos aqueles que criavam os enjeitados não eram os mesmos, ou seja, diferenciava quanto ao sexo da criança exposta, mesmo sendo o mesmo tempo de criação. Dona Clara Maria recebeu da câmara 16\$000 pela criação da exposta Maria pelo período de dez meses. Já Dona Dorothea Victorina Caetana recebeu 19\$200 pela criação do exposto Antônio também pelo período de dez meses. Também há registros de outros casos semelhantes ao exposto acima. Mas por que será essa diferenciação? Uma hipótese que podemos levantar, fazendo uma análise dos dados apresentados, é que aquele indivíduo que havia recebido o valor mais elevado pago pela câmara era porque criavam meninos.

A partir dos registros, também foi possível verificar que poucas crianças expostas passaram por outros lares assim que eram abandonadas, ou seja, do nascimento até a vida adulta, um enjeitado poderia passar por vários lares, o abandono em portas, portanto, não implicava a criação dos expostos. No caso de Rio Pardo, isso foi pouco frequente. A

⁸ Livro de Receita e Despesa da Câmara Municipal de Rio Pardo. AHMRP.

redistribuição das crianças na comunidade poderia ser motivada por vários fatores, principalmente a partir de um recurso informal, ou seja, tal prática de fazer circular as crianças não trazia problemas de ordem psicológico e/ou moral a família.

É um consenso, portanto, que a câmara municipal teve um papel importante na criação das crianças expostas na Vila de Rio Pardo ao longo do século XIX. Além das várias atribuições que lhes eram conferidas, era de responsabilidade das câmaras a assistência aos órfãos e aos expostos (AREND, 2010).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AREND, Silvia Maria Fávero. De exposto a menor abandonado: uma trajetória jurídico-social. VENANCIO, Renato Pinto (org). **Uma história social do abandono de crianças: de Portugal ao Brasil: século XVIII-XX**. São Paulo: Alameda/Editora PUC Minas, 2010.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. Crianças Expostas: um estudo da prática do enjuntamento em São João del Rei, séculos XVIII e XIX. **Topoi**, v. 7, n. 12, jan.-jun. 2006, pp. 116-146.

FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial**. RJ: Nova Fronteira, 1998.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **Caçara: terra e população**. São Paulo: Cedhal/Paulinas, 1986.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A criança abandonada na história de Portugal e do Brasil. VENANCIO, Renato Pinto (org.). **Uma história social do abandono de crianças: de Portugal ao Brasil: séculos XVIII – XX**. São Paulo: Alameda/Editora PUC Minas, 2010.

SCHMACHTENBERG, Ricardo. **“A arte de governar”:** redes de poder e relações familiares entre os juízes almotacés na Câmara Municipal de Rio Pardo/RS, 1811 – c. 1830. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, 2012.

SILVA, Jonathan Fachini da. *Apresentados à graça de Deus – expostos batizados na Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre*. Anais do IV Encontro Nacional do GT História das Religiões e das Religiosidades – ANPUH - Memória e Narrativas nas Religiões e nas Religiosidades. **Revista Brasileira de História das Religiões**. Maringá (PR) v. V, n.15, jan/2013. Disponível em <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pub.html>.

VALDEZ, Diane. “Inocentes expostos”: o abandono de crianças na Província de Goiás no século XIX. **Inter-Ação: Revista da Faculdade de Educação**. UFG, 29 (1): 107-129, jan./jun. 2004.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas: assistência a crianças de camadas populares no Rio de Janeiro e Salvador: séculos XVIII e XIX**. Campinas: Papyrus, 1998.